

# TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - TCR



**PREFEITURA  
BELO HORIZONTE**  
GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA



## 1. O QUE É

A Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos é devida pelos proprietários de imóveis edificados beneficiados por coleta domiciliar de lixo e não incide sobre lote vagos, vagas de garagem constituídas em imóveis autônomos e sobre os barracões desde que os dois últimos sejam somente o único tipo construtivo do lote.

## 2. FATO GERADOR

De acordo com a [lei Nº 8.147](#):

Art. 19 - A TCR tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial do serviço público de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição diretamente pelo Município ou mediante concessão.

Art. 20 - Parágrafo único - No que se refere a resíduos sólidos e respectivo serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final, aplicam-se as disposições, definições e conceitos constantes da legislação municipal específica.



### 3. BASE DE CÁLCULO

Art. 22 [lei N° 8.147](#) - A TCR tem como base de cálculo o custo previsto do serviço, rateado entre os contribuintes, conforme a frequência da coleta e o número de economias existentes no imóvel.

Parágrafo único - Para os efeitos desta Lei considera-se economia a unidade de núcleo familiar, atividade econômica ou institucional, distinta em um mesmo imóvel.

Art. 23 - O valor da TCR será obtido de conformidade com a seguinte fórmula:

$TCR = UCR, FFC, ECO$ , onde:

I - UCR é a Unidade de Coleta de Resíduos obtida na forma do parágrafo único deste artigo;

II - FFC é o Fator de Frequência de Coleta equivalente a:

- a) 1 (um inteiro) para coleta alternada, e
- b) 2 (dois inteiros) para coleta diária.



III - ECO é o número de economias existentes no imóvel.

Parágrafo único - A UCR será obtida pela fórmula:

$UCR = CT / (2TED + TEA)$  , onde:

I - CT é o custo total a que se refere o art. 22 desta Lei.

II - TED é o total de economias servidas por coleta diária;

III - TEA é o total de economias servidas por coleta alternada.

## 4. QUEM PAGA

De acordo com o artigo 21º da [lei Nº 8.147/2000](#), O contribuinte da TCR é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor de imóvel urbano edificado, localizado em logradouro alcançado pelos serviços públicos de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos.

## 5. COMO PAGAR

De acordo com o artigo 24 da [lei Nº8.147/2000](#) - A TCR será devida anualmente, podendo ser lançada e cobrada juntamente com o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - ou na forma e prazos previstos em regulamento.



## 6. GUIAS

Para emissão de guias [clique aqui](#).

## 7. EDITAIS DE LANÇAMENTO

- [2018](#)
- [2017](#)
- [2016](#)
- [2015](#)
- [2014](#)
- [2013](#)

## 8. PORTARIA – VALORES 2018

- [Portaria SMFA 054/2017](#)

## 9. LEGISLAÇÃO

- [Lei 8.147/00](#)



# PERGUNTAS FREQUENTES

## 1. O que TCR?

É A Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos, instituída pela [Lei 8147/00](#). É devida pelos proprietários de imóveis edificados beneficiados por coleta domiciliar de lixo e não incide sobre lote vagos, vagas de garagem constituídas em imóveis autônomos e sobre os barracões desde que os dois últimos sejam somente o único tipo construtivo do lote.

## 2. Qual o valor da TCR?

O valor da TCR é obtido de acordo com a seguinte fórmula:

$TCR = UCR, FFC, ECO$ , onde:

I - UCR é a Unidade de Coleta de Resíduos obtida na forma do parágrafo único deste artigo;

II - FFC é o Fator de Frequência de Coleta equivalente a:

- a) 1 (um inteiro) para coleta alternada, e
- b) 2 (dois inteiros) para coleta diária.

III - ECO é o número de economias existentes no imóvel.

Parágrafo único - A UCR será obtida pela fórmula:

$UCR = CT / (2TED + TEA)$  , onde:

I - CT é o custo total a que se refere o art. 22 desta Lei.

II - TED é o total de economias servidas por coleta diária;

III - TEA é o total de economias servidas por coleta alternada.

Após o cálculo os valores são publicados no Decreto anual. No item 7. Editais de Lançamento acima a consulta pode ser feita para cada ano.

### **3. Como identifico o número de economias no imóvel?**

Na Planta Básica do IPTU é informado o número de economias de um imóvel. Acesse o Portal de Serviços [portaldeservicos.pbh.gov.br](http://portaldeservicos.pbh.gov.br) e busque pelo serviço PLANTA BÁSICA.

#### **ATENDIMENTO**

<https://prefeitura.pbh.gov.br/contato>





# PREFEITURA BELO HORIZONTE

GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

